



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 202-2019/2022

19 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: COLUNAS DE IPANEMA Nº 799 - Or.: de Sorocaba – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às terças-feiras, às 20:00 horas, à Praça Berlim, 77 – Jardim Europa - Or.: de Sorocaba – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Amilcar da Silva, 220 – Jardim Perlamar – Cep.: 18190-000 - Or.: de Sorocaba – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 24 de junho de 2014 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: José Matias Oliveira;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
Jailson Rodrigues dos Santos
Luiz Rodrigues Garcia
Romualdo Moreira Barbosa
Vitor Luiz Ronaldo Pegas
Tirson Benedito Bento



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Mario Giacri Signorino

José Matias de Oliveira

Elcio de Oliveira

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 7º Distrito Maçônico da 11ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

“GLESP”

Republicado por Incorreção